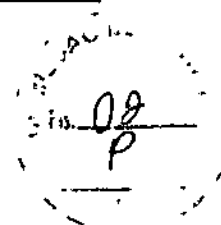




A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE



PROPOSTA DE VALOR

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da "Banda Avine Vinny" na cidade de NOVA RUSSAS/CE, no tradicional evento denominado "FESTEJO DE AGOSTO 2019", conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da BANDA AVINE VINNY	14 de agosto de 2019	R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

Razão Social: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 20.661.405/0001-88

Cidade de Apresentação: NOVA RUSSAS-CE

Valor da Proposta (Cachê): R\$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

DURAÇÃO DO SHOW: 1:40hs

Validade da Proposta: 60 Dias

Sobral-Ce 08 de julho de 2019.



AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ: 20.661.405/0001-88

27
P

	ESTADO DO CEARÁ				Nota Nº	
	PREFEITURA DE SOBRAL				000000290	
	SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				SÉRIE	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração:	02/01/2019	Competência:	JAN/2019	Nº da NFS-e Substituída:	0	
Nº da RPS:	0	Local de Prestação:	PEDRA-PE	Optante do Simples:	NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social:	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME					
Nome Fantasia:	AVINE VINNY					
Endereço:	RUA ORLANDO MENDES, 703 - CENTRO					
CPF/CNPJ:	20.661.405/0001-68	Insc. Municipal:	14335	UF:	CE	
Cidade:	SOBRAL	C.E.P.:	62010370	Comp.:	SALA 01	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA				E-mail:	
Endereço:	RUA RUFINO MARQUES, 03-CENTRO 65280000 PEDRA-PE					
CPF/CNPJ:	10.106.227/0001-70	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:		Telefone:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATAÇÃO DA BANDA AVINE VINNY, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA TRADICIONAL FESTA DE REIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME CONTRATO Nº 027/2018/PM e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1281 / 1281 / 900190200 - Produção musical						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRF
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	60.000,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	60.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Desconto permitido em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	900,00	0-Nenhuma			Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota de ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	3.000,00				ISS a Retor	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	56.100,00				(*) Valor do ISS	3.000,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.329-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 12/02/19 13:28						
Hora da emissão: 12:35:29						

28

	ESTADO DO CEARÁ		Nota Nº P	
	PREFEITURA DE SOBRAL		0000000298	
	SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS		SÉRIE	
ELETRÔNICA				

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	17/01/2019	Competência	JAN/2019	Nº da NFS-e Emitida	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	QUIXABA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME				
Nome Fantasia	AVINE VINNY				
Endereço	RUA ORIANDO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-88	Insc. Municipal	14333	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010370	Bairro	SALA 01
				Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE				
E-mail					
Endereço	PÇ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, 20 CENTRO 68625000 QUIXABA-PE				
CPF/CNPJ	35.445.527/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA BANDA AVINE VINNY PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS NO MÊS DE JANEIRO JANEIRO FEST 2019 NO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 1201 / 800190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	1.125,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	----------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	75.000,00	Nome da Operação		Valor Total da Nota	75.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributado Em: do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.125,00	Regime de Tributação		Base de Cálculo	75.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação (Int)		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	3.750,00	CPF do Emitente		ISS a Pagar	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	70.125,00			(=) Valor do ISS	3.750,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.329-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/02/19 13:29 Hora da emissão: 12:07:41



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Nota Nº ²⁹
9090000380
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	08/07/2019	Competência	JUL/2019	Nº de NFB-e Substituída	0
Nº de RPS	0	Local de Prestação	GLÓRIA DO GOITÁ-PE	Opção de Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME				
Nome Fantasia	AVINE VINNY				
Endereço	RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	20.661.405/0001-68	Insc. Municipal	14333	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010370	Comp.	ALTOS
		Telefone			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ		E-mail		
Endereço	PÇ CRISTO REDENTOR, 08 CENTRO 55820000 GLÓRIA DO GOITÁ-PE				
CPF/CNPJ	11.049.814/0001-37	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE AVINE VINNY PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE NO DIA 08 DE JULHO DE 2019. CONTRATO Nº 064/2019.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 823000102 - Organização de festas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO.CIVIL.

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	900,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	--------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	60.000,00	Nome da Operação		Valor Total da Nota	60.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	900,00	e-Nenhum		Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação/Link		(Q) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	3.000,00	5Ta7h2XQ9taE		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	56.100,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	3.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL AG. 0085-X C/C 71.328-5 - REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 08/07/19 10:18

Hora da emissão: 10:18:22



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19

45
P

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, consoante autorização do Secretário de Cultura, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Nova Russas, por tradição, vem realizando estes grandes festejos culturais consagrados como FESTEJOS DE AGOSTO, ALUSIVOS A PADROEIRA N.S. DAS GRAÇAS, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "AVINE VINNY".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

46
7

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



MECANOGRAFIA
47
P

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Sr. Odirlei da Silva Souto, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº SC-IN003/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo SECRETARIO DE CULTURA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



48
P

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas, conforme o acordado;

4.5-As despesas tais como hospedagem, alimentação, e toda estrutura para apresentação, iluminação e LED, do Show derá por conta da contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DA CULTURA.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DA CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DA CULTURA, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Cultura, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - OA FONTE OE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária 1101.13.122.0024.2.071, elemento de despesa nº 33.90.39.00, subelemento de despesas 3.3.90.39.23.



49
P

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2)0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

b.3)2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DA CULTURA, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4)O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DA CULTURA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



50
P

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de qualifica o exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas-Ce, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de 20__.

Odirlei da Silva Souto
Secretario de Cultura
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





51
P

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

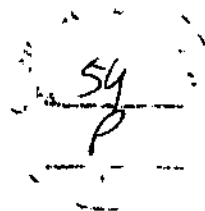
A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

O valor da presente **INEXIGIBILIDADE** importa na quantia estimada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário de Cultura, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, Sr. Odirlei da Silva Souto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.

Odirlei da Silva Souto
ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN003/19**

55
P

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical da Banda "AVINE VINNY" no dia 14 de agosto de 2019, durante os Festejos de Agosto, alusivos a padroeira N.S das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ: 20.661.405/0001-88	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 23 de julho de 2019.

Odinei da Silva Souto
Secretário de Cultura